ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 458 DE 03 DE SETEMBRO DE 2009

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCICIO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Capítulo I
Disposições Gerais

Art. 1º - Fica criado, no Orçamento Geral do município o Elemento de Despesa 3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas na Programação: 12.361.0008.2.010 – MANUTENÇÃO E ATIVIDADE ENSINO FUNDAMENTAL 40% - R.P.;

Art. 2º - A receita do projeto conforme anexo I desta lei, é oriunda de anulação saldo orçamentário do elemento de Despesa 3.3.90.36 – Contratação de Serviço de Terceiros Pessoa Física, da programação acima mencionada no valor de R$-350,00 (trezentos e cinqüenta reais).

Parágrafo Único: Será creditado de forma orçamentária no Elemento acima criado o valor descrito.

Art. 3º - A despesa do órgão dar-se-á na forma do anexo II desta Lei;

Art. 4º - A duração do Elemento de Despesa criado por esta lei é até 31 (trinta e um) de dezembro de 2009.

Art. 5º - Diante das alterações produzidas pelos artigos 1º e 3º desta Lei, fica acrescido a Lei 425 de 26 de Novembro de 2008 (LOA), os constantes do anexo I e anexo II desta lei;

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra, em 03 de Setembro de 2009.

VITORINO CHERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I - LEI Nº. 458 / 2009

02- EXECUTIVO MUNICIPAL

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE

12 - EDUCAÇÃO

12.361.0 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0008.0 - MANUTENÇÃO E ATIVDIADE ENSINO FUNDAMENTAL 40% - R.P.

12.361.0008.2.010 - MANUTENÇÃO E ATIVDIADE ENSINO FUNDAMENTAL 40% - R.P.

ELEMENTO DESPESA	VALOR
3.3.90.36 - Contratação de Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	350,00
TOTAL	350,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II - LEI Nº. 458 / 2009

02- EXECUTIVO MUNICIPAL

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE

12 - EDUCAÇÃO

12.361.0 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0008.0 - MANUTENÇÃO E ATIVDIADE ENSINO FUNDAMENTAL 40% - R.P.

12.361.0008.2.010 - MANUTENÇÃO E ATIVDIADE ENSINO FUNDAMENTAL 40% - R.P.

ELEMENTO DESPESA	VALOR
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	350,00
TOTAL	350,00

Câmara Municipal Mirante da Serra
PUBLICADO
DE 04/09 à 11/09/09
Responsável

Daniel Gomes dos Santos
Sec. Geral / CMMS
Port. Nº 421/01

PREFEITURA MUNIC. DE
MIRANTE DA SERRA - RO
PUBLICADO
De: 04/09/09 à 11/09/09
Responsável

Maria F. M. de Almeid
Portaria nº 170